

TERMO ADITIVO N° 127/2025

TRIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 38315/21, de 29/12/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 28/03/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Resolução FUMSSAR nº 015/2025, fica estabelecida campanha para realização de procedimentos ambulatoriais (pequenas cirurgias), ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), fixado o teto máximo de 500 (quinhentos) procedimentos/ano.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Estabelecida na Resolução FUMSSAR nº 015/2025, a realização de campanha de cirurgias de Hemorroidectomia, o valor a ser pago será três vezes (3x) o valor estabelecido na tabela SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Conforme a Resolução FUMSSAR nº 015/2025, fica estabelecida a realização de campanha de cirurgias na especialidade de Otorrinolaringologia (conforme os códigos especificados abaixo), o valor a ser pago será três vezes (3x) o valor estabelecido na tabela SUS:

04.04.01.001-6	04.04.01.048-2
04.04.01.002-4	04.04.01.052-0
04.04.01.003-2	04.04.01.033-4
04.04.01.035-0	04.04.01.032-6
04.04.01.041-5	04.04.01.051-2

CLÁUSULA QUARTA

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a **01/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 28/03/22 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 17 de setembro de 2025.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Associação Hospitalar Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

